



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
PROCESSO Nº 51477/2020
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2020.000.000.168

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Sr. **GUILHERME LUIS MORELLI**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços da empresa **COOK SHALLOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.648.531/0001-65, Inscrição Estadual nº 371.158.072.110, estabelecida a Rua Acacio Domingues, nº 23, Vila Carolina, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18.207-575(15) 3537-4707 / 99141-1988, e-mail: andreiapiedade2@hotmail.com / paulo@cookshallom.com.br / andreiapiedade@hotmail.com, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pela Sra. **CELINA ANTONIO MATTOS**, portadora do RG nº 15.819.523-1 e CPF nº 085.604.148-35, considerando o julgamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2020, Processo nº 51477/2019**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	TIPO DE COTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	37.500	UN	MARMITEX TAMANHO Nº 09	ABERTA	R\$ 11,40	R\$ 427.500,00
2	12.500	UN	MARMITEX TAMANHO Nº 09	RESERVADA	R\$ 11,40	R\$ 142.500,00

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de **12 (doze) meses**. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1 - É parte integrante desta ata o Edital do Pregão Presencial.

2 - A entrega do produto objeto do ANEXO I do Edital deverá ser no **Departamento de Transportes** (Garagem Municipal), Rua Takeo Okawa, 274, Jd. das Flores, e no **Departamento de Limpeza Pública**, Rua Julio Prestes, 55, Centro, sendo que sua entrega ficará a cargo da **DETENTORA**, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ou pelo responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO, devendo ser entregue **IMEDIATAMENTE** nos dias em que forem solicitadas, devendo as refeições ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para consumo, devendo a **DETENTORA**, nesse caso, efetuar a substituição **IMEDIATAMENTE**.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O gestor responsável indicado pela Secretaria: Gestor Titular: **MAYRA APOLINÁRIO MACHADO**, CPF nº 418.607.268-01; Gestor substituto: **DAIR JOSE NUNES VIEIRA**, CPF nº 282.622.888-90; Fiscal Titular: **MAURO SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº 227.166.908-12; Fiscal Substituto: **RENATO CHAGAS CORREA DE OLIVEIRA**, CPF nº 836.214.828-49.

7 - A **DETENTORA** garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

Itapetininga, 13 de maio de 2020.

GUILHERME LUIS MORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1671, de 25 de agosto de 2017

COOK SHALLOM LTDA ME
Representante legal: Sra. CELINA ANTONIO MATTOS
RG nº 15.819.523-1
CPF nº 085.604.148-35

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: